

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 638 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 058/2019, que estabelece critérios para concessão de apoio visando a realização de congressos, seminários, simpósios e outros eventos técnicos, científicos e culturais.

CONSIDERANDO a solicitação da Enfermeira Dra. Dayse Sanches Guimarães Paião, por apoio com ajuda de custo de diárias e passagens aéreas e terrestres, para possibilitar a participação do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, que ocorrerá no período de 21 a 24 de novembro de 2022, em Salvador/BA;

CONSIDERANDO o que consta no PAD n. 134/2022, deliberação do Parecer Geral de Conselheiro n. 026/22, realizada na 486ª Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Enfermeira Dra. Dayse Sanches Guimarães Paião, Coren-MS n. 210587-ENF, a participar do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, que ocorrerá no período de 21 a 24 de novembro de 2022, em Salvador/BA.

Art. 2º A Enfermeira fará jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, custeio pelo período do evento, considerando que a ida será no dia 20 de novembro, e retorno no dia 24 de novembro de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Conceder passagens aéreas e terrestres de ida e volta, para que a Enfermeira participe do evento.

Art. 4º Centro de custos despesas Administrativa.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF